



PROCESSO: 23411.002935/2013-17

CONTRATO: 15/2014

ADITIVO: 01º

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 15/2014  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ –  
IFPR E A DMR PROJETOS LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Substituta, Senhora **MARIA BEATRIZ BARCO RODRIGUEZ**, portadora do nº CPF 641.575.559-53 e da Cédula de Identidade nº 1.462.899-1, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 651, de 03 de fevereiro de 2015.

**CONTRATADA:** A empresa **DMR PROJETOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Padre Ribeiro, nº 150, Sala 02 – Bairro Centro, CEP 83.540-000, na cidade de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ-MF sob nº 07.324.689/0001-59, aqui representado pelo Senhor **JADER ALVES BITENCOURT**, portador do CPF nº 615.604.130-34 e RG 8.037.603-357/SSP/RS, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.002935/2013-17**, decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº 50/2013**, sujeitando-se as Normas da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 7.892/2013**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei n.º 8.666/1993** e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 14 de maio de 2015 e o reajuste contratual, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato principal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 O valor estimado global do contrato para o período de sua vigência passará de R\$ 171.039,40 (cento e setenta e um mil, trinta e nove reais e quarenta centavos), para R\$ 176.418,59 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), conforme quantitativo no quadro abaixo:

GRUPO	ITEM	Cidade	Objeto	Qtde Estimada	Preço Unitário	Preço Total Reajustado
49	193	Telêmaco Borba	Diária - veículo tipo MICRO ONIBUS	25	R\$ 598,24	R\$ 14.956,03
	194	Telêmaco Borba	KM rodado até 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 3,51	R\$ 17.534,65
	195	Telêmaco Borba	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo MICRO ONIBUS	5.000	R\$ 2,43	R\$ 12.171,11
	196	Telêmaco Borba	Hora Adicional - veículo tipo MICRO ONIBUS	30	R\$ 76,48	R\$ 2.294,46
			<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 46.956,25</b>
50	197	Telêmaco Borba	Diária - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	15	R\$ 755,02	R\$ 11.325,32
	198	Telêmaco Borba	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	2.500	R\$ 4,48	R\$ 11.191,23
	199	Telêmaco Borba	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS	7.500	R\$ 3,13	R\$ 23.439,70
	200	Telêmaco Borba	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	30	R\$ 93,86	R\$ 2.815,86
			<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 48.772,11</b>
51	201	Telêmaco Borba	Diária - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	20	R\$ 986,58	R\$ 19.731,64
	202	Telêmaco Borba	KM rodado até 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	2.500	R\$ 5,07	R\$ 12.686,84
	203	Telêmaco Borba	KM rodado acima de 500 Km - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	12.500	R\$ 3,57	R\$ 44.610,21
	204	Telêmaco Borba	Hora Adicional - veículo tipo ONIBUS CONVENCIONAL	30	R\$ 122,05	R\$ 3.661,54
			<b>SUBTOTAL</b>			<b>R\$ 80.690,23</b>
			<b>TOTAL DOS GRUPOS 49, 50 e 51</b>			<b>R\$ 176.418,59</b>



**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 12 de maio de 2015.

<b>PELA CONTRATANTE</b>  <hr/> <b>MARIA BEATRIZ BARCO RODRIGUEZ</b> Pró-Reitora de Administração Substituta	 <b>PELA CONTRATADA</b>  <hr/> <b>JADER ALVES BITENCOURT</b> Representante Legal
---	--

**TESTEMUNHAS**

1. \_\_\_\_\_

Gestor do Contrato

Nome:

Marcelo Assis de Almeida

CPF:

025.782.879-56

Marcelo Assis de Almeida  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
Administrador  
IFPR - Campus Telêmaco Borba  
Matrícula nº: 1802536

2. Danielle Ponso

Nome:

Danielle Ponso

CPF:

057.718.818-07



**07.324.689/0001-59**

**DMR PROJETOS E VIAGENS LTDA - ME**

**R. PADRE RIBEIRO, 150 - SALA 02  
CENTRO - CEP 83540-000  
RIO BRANCO DO SUL - RS**

TABELONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TITULAR: CAROLINE FELIZ SARRAF FERRI  
Av. Pres. Arthur da Silva Bernardes, 2350 - Cj. 3 a 9 - Portão - Curitiba/PR  
CEP 80320-300 - fone: (41) 3371-1667 - www.cartoriодоportao.com.br

Selo Digital N° jHqGc.921wg.cyGqY-V4yR0.dvbs  
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **JADER ALVES BITENCOURT**, \*03217-FFUFTDXHQ-586253-12\* Dou fé Curitiba-PR, 18 de maio de 2015

Em Teste da Verdade  
**Diego Martins Filho - Escrevente**

Emolumentos: R\$7,28 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$0,69, Funrejus: R\$1,82